



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023
(em 31 de outubro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 085/2023 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO (LAJOTA), NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.083.542/0001-45, estabelecida na rua Adolfo Gerônimo da Silva, nº 180, Rio Bonito, Braço do Norte/SC, 88.750-000, representada, neste ato, por sua sócia administradora, *Sra. Ivana Rodrigues Souza*, portadora do CPF nº 345.082.529-15, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 085/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Original, celebrado em 01 de novembro de 2023, sob nº 085/2023, pelo período de 06 (meses) dias, isto é, até o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2ª. O prazo de vigência e execução do Contrato nº 085/2023 fica prorrogado até 30/04/2025.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 085/2023, dar-se-á por conta das justificativas expostas no Pedido de aditivo e Parecer Técnico do setor de engenharia desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 085/2023, celebrado em 01 de novembro de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 31 de outubro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Marta Regina Neckel
CPF 017.516.669-21

Sintia Milena Boeing
CPF 038.328.859-27